

## ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO SINFARN- REALIZADA A SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

Às Dezesesseis horas do dia sete do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, na sede do Conselho Regional de Farmácia, sito na Praça André de Albuquerque - Centro - Natal/RN reuniram-se os representantes legais do SINFARN juntamente a categoria farmacêutica.

Dra. Jacira Elvira de O. B. Prestes (Presidente) presidiu a reunião juntamente com Dra. Elaine Cristina Câmara (Diretora financeira) que a secretariou, e havendo número legal, a Senhora Presidente deu por aberta à sessão cumprimentando a todos os presentes e agradeceu a presença dos farmacêuticos. Em seguida a secretária deu início à leitura do edital de convocação abaixo citado:

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINFARN.

#### Assembleia Geral Extraordinária

O SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SINFARN, pessoa jurídica de direito privado, com registro sindical junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, L 094, P 066, datado de 08/02/84, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.221.442/0001-70, com sede e foro na Rua Presidente Passos, nº 627, Cidade Alta, Natal/RN – CEP. 59.025-410, com esteio nas suas disposições estatutárias e legais, por intermédio da sua Diretoria, **convoca** todos os membros da **categoria profissional** dos Farmacêuticos na base territorial do Estado do Rio Grande do Norte, **a comparecerem** à Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no auditório do CRF/RN, no dia 07 dezembro de 2016, às 16 horas, em primeira convocação; e, no mesmo dia, às 17 horas, em segunda e última convocação, tendo a seguinte ordem do dia:

**I.** Discussão e aprovação das pautas de reivindicações da categoria profissional a fim de celebrar as Convenções Coletivas de Trabalho com os Sindicatos Patronais (Sindicato dos Estabelecimentos de Saúde do RN e o Sindicato do Comércio Atacadista do RN), para o exercício de 2017, e, se necessário, os Acordos Coletivos de Trabalhos com as empresas do respectivo ramo econômico;

**II.** Instalação do processo de negociação coletiva de trabalho pela via da auto-composição e, se necessário, por intermédio da mediação da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no RN, e, caso não ocorra êxito no processo de negociação, autorizar a cessão coletiva do trabalho, total ou parcialmente, nos termos da Lei 7.783/89, e autorizar a instauração do Dissídio Coletivo do Trabalho junto ao TRT 21<sup>a</sup>;

**III.** Fixar os percentuais e valores relativos às contribuições devidas ao sindicato pelos membros da categoria profissional (contribuição Assistencial

e Associativa), estabelecidas como fonte de custeio deste Sindicato, nos termos do Precedente Normativo 119 do C. TST;

**IV.** Decretar assembleia Geral Permanente até o final do processo de celebração das Convenções Coletivas de Trabalho.

Retomado a palavra a presidente explicou sobre as dificuldades no reajuste salarial somado algum ganho real nas negociações em virtude de vários fatores, tais como: a crise econômica /política no país e as dificuldades financeiras enfrentadas por alguns hospitais, inclusive a falência do Hospital PAPI. Todo esse cenário contribui para percentuais inferiores ao pleiteado pela categoria, falou sobre os projetos de leis que tramitam na Câmara e Senado que lesam os trabalhadores e pediu mais união e comprometimento na participação dos farmacêuticos nos manifestos contra essas medidas.

Falou sobre a mudança da Data Base para o mês de **janeiro** atendendo a uma solicitação do sindicato patronal, visto que as demais categorias da Saúde data base é 01 de Janeiro e que isto não traria nenhum prejuízo para a categoria farmacêutica, pois o reajuste aplicado seria o acumulado do IPCA período de junho de 2015 a de dezembro de 2016 totalizando 11,5 %, dos quais 8,5% foram repassados em novembro e 3% agora em janeiro.

Em seguida foi apresentada a pauta de reivindicação negociada:

1. Quanto ao piso salarial da categoria, fica convencionado o reajuste correspondente ao percentual de 3% (três por cento), o qual será pago com observância da jornada diária de trabalho de cada funcionário, de segunda à sexta-feira, de acordo com os valores abaixo discriminados:

JORNADA	FARMACÊUTICO BIOQUIMICO	FARMACÊUTICO HOSPITALAR CLINICA	FARMACÊUTICO EQUIMIOTERICOS
8 HORAS	R\$ 2.796,13	R\$ 2.963,90	-----
6 HORAS	R\$ 2.516,52	R\$ 2.516,52	R\$ 3.704,88
4 HORAS	R\$ 1.467,95	R\$ 1.467,95	R\$ 2.469,91
2 HORAS	R\$ 978,63	R\$ 978,63	R\$ 1.235,01
12/36 NOTURNO	R\$ 3.251,32	R\$ 3.251,32	-----

**Paragrafo Primeiro:** Será concedido um reajuste linear de 3% (três por cento) para os farmacêuticos que percebem remuneração acima dos pisos salariais.

**2. Alteração do Parágrafo Terceiro cujo o texto está descrito abaixo:**

**Parágrafo Terceiro:** Aos empregados que laboram nesta escala de revezamento, poderão se realizar 03 (três) trocas mensais entre si, desde que não haja dobra, nem supressão de intervalo de intrajornada e não ultrapasse a jornada máxima que é de 12 horas de trabalho, com o limite semanal de 01 (uma) troca, desde que seja observado o intervalo intrajornada de 01 (uma) hora para descanso, para não ferir a Orientação Jurisprudencial nº 342/SDI-1 e o art. 71 caput DA CLT.

**3. Ficam preservadas Todas as Demais Clausulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016 que não foram citadas nesta ata de Assembleia.**

Após apresentação da pauta foi aberta a votação, no qual foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do SINFARN deu por encerrada a assembleia, solicitando que fosse lavrada a presente Ata e assinada a lista de presença de acordo com as exigências do Ministério Público com nome, CPF e local de trabalho, que após lida e aprovada, vai assinada por

mim,  Dra. Jacira Elvira de O. Bezerra Prestes - Presidente,

e pela Senhora Secretária,  Dra. Elaine Cristina Câmara Pereira.